

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE



DOCUMENTOS DE TRANSPORTE



SABIA QUE PODE COMUNICAR OS ELEMENTOS DOS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE?

Ligue e comunique de forma automática os elementos dos documentos de transporte dos bens em circulação **todos os dias do ano, durante 24H.**

Para fazer a referida comunicação deve ter na sua posse:

- O número de identificação fiscal; e
- O **código de acesso telefónico** que deve obter através do portal das Finanças em: [Autenticação de Contribuintes > Registrar Código de Acesso Telefónico](#)

Na comunicação telefónica indique os seguintes elementos do documento de transporte:

2 | 3

- 1.º Os 4 últimos dígitos do documento, devendo, se inferior ao milhar, ser precedido de “zeros” até completar os 4 dígitos (por exemplo: 0999);
- 2.º A data de início do transporte (dia e mês, por esta ordem, com inserção de 4 dígitos);
- 3.º A hora do início do transporte (hora e minuto, por esta ordem, com inserção de 4 dígitos);
- 4.º O número de identificação fiscal do adquirente, quando obrigatório ou a pedido no caso do consumidor final.



Nota: Não se esqueça que após ter confirmado por telefone parte dos elementos do seu documento de transporte, deverá completar a restante informação no portal das Finanças até ao 5.º dia útil seguinte ao do início do transporte.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) (www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [Agenda Fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

CONTACTOS:

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças.
- Contacte o [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º 217 206 707, todos os dias úteis das 9H00 às 19H00.
- Um [Serviço de Finanças \(atendimento por marcação\)](#).